



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 29/09/2016	Proposição Medida Provisória nº 746/2016
----------------------------------	---

autor Deputado ORLANDO SILVA	nº do prontuário
---	-------------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	---	---	--	--

Página	Artigo:	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os §§ 5º ao 17, do art. 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante da redação dada pelo art. 1º da presente Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda supressiva tem por objetivo revigorar o texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

Ademais, a inclusão da área de formação profissional e técnica, sem os correspondentes e simultâneos referenciais, parâmetros, garantias e estruturação; representa a volta à fracassada regra, com o mesmo teor e mesmo sentido, da Lei N. 7.044/1982.

Daí, ao nosso sentir, a imperiosa necessidade de mudarmos substancialmente a MP, antes que ela se converta em lei, para tratarmos a educação como processo formativo, em franca e inexorável ascensão.

PARLAMENTAR